



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2014

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 189/2014

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2014.

CM 58541 ANDU14 09:23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declarou de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas.

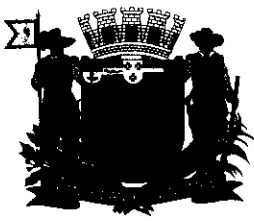
2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 1671/2014, protocolizado sob o nº 42.310/14 e, como esclarece sua ementa, altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, conforme segue:

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz.**”

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.474.461/0001-86, com sede na Rua Elias Fernandes Garcez, 151, Parque das Varinhas, Município de Mogi das Cruzes - SP.”

3. Em suma, verifica-se que o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação altera a denominação social da Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas para **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz**, adequando-a ao comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, anexo ao processo administrativo acima mencionado.

4. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 42.310/14, contendo o Ofício nº 1671/2014 da Secretaria Municipal de Educação, o comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 58.474.461/0001-86, a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.



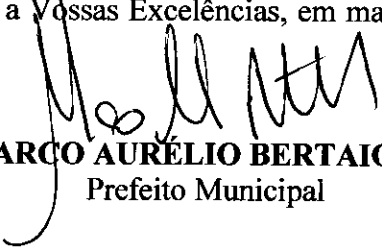
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 189/14 - FLS. 2

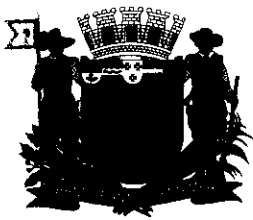
5. Assim sendo, esperando que a propositura mereça acolhida nessa Egrégia Casa de Leis, solicito sua tramitação em caráter de urgência, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 10/12/2014
2:0 secretário



PROJETO DE LEI 145/14

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz.**” (NR)

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.474.461/0001-86, com sede na Rua Elias Fernandes Garcez, 151, Parque das Varinhas, Município de Mogi das Cruzes - SP.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2014, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 5951 28NOV 14 15:08

ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº</u>	<u>171/ 2014</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>nº</u>	<u>145/ 2014</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>nº</u>	<u>194/ 2014</u>

De iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei em epígrafe "**Altera a ementa e o artigo 1º, da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas**".

Instrui a presente proposta, a mensagem GP nº 189/2014 onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls.01/02), processo Administrativo nº 42310/2014-1 (fls.04/26), manifestação das Secretarias de Governo e de Assuntos Jurídicos (fls. 23/26), o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 03).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A "**Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz**", entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional e beneficente, com sede e foro neste Município, obteve a declaração de utilidade municipal através da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006 e através da presente propositura pretende a alteração da redação da ementa e do artigo 1º da predita Lei, justificando a iniciativa em razão da adequação ao comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo em vista a modificação da razão social, conforme consignado nas cópias que instrumentalizam o Projeto.

Quando da iniciativa legislativa originária a associação houve comprovar os requisitos à obtenção da declaração de utilidade, sendo pois dispensável o fornecimento de novos documentos neste Projeto, além da Ata e Estatuto devidamente alterado e registrado.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

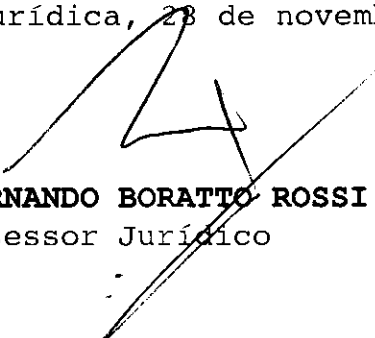
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



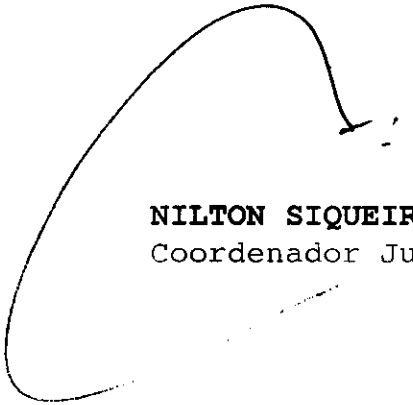
A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, "caput"**, da Lei Orgânica do Município, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos à aprovação do **Projeto de Lei n° 145/14, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 28 de novembro de 2014.


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 6027 090E2 14 15:44

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

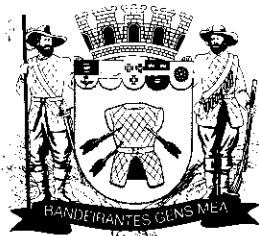
Projeto de Lei **nº 145/2014**
Processo **nº 171/2014**
Parecer CPJR **nº 082/2014**

De iniciativa legislativa do **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, o Projeto de Lei em estudo, segundo sua ementa, **altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas.**

O processo submetido ao crivo desta Comissão Permanente de Justiça e Redação é instruído pela Mensagem GP nº 189/2014 por meio do qual o Chefe do Poder Executivo discorre sobre a motivação do Projeto de Lei. Dentre as justificativas arroladas, destaca-se que a proposição decorreu da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 1671/2014, protocolizado sob o nº 42.310, em 02/10/2014.

Consoante o conteúdo do Processo Administrativo nº 42.310/2014-1, e nomeadamente a manifestação exordial da Douta Secretária Municipal de Educação às fls. 05, o objeto da proposta legislativa cinge-se em apenas prover a “(...) *alteração na Razão Social na Lei de Utilidade Pública nº 5878 de 23 de março de 2006 (dispõe sobre a declaração de utilidade pública Municipal da Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas), para ‘Associação Beneficente de Educação e Apoio Social Solzinho Feliz’*”. **sic.**

A Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do Douto Procurador Laurence Dias Cesário, às fls. 25, não evidenciou óbices ao regular processamento do processo administrativo, ressaltando apenas “(...) *que a mudança da razão social implica em novo dispositivo legal e deve imprescindivelmente obedecer ao processo legislativo contido na Lei Orgânica Municipal.*” **sic.**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



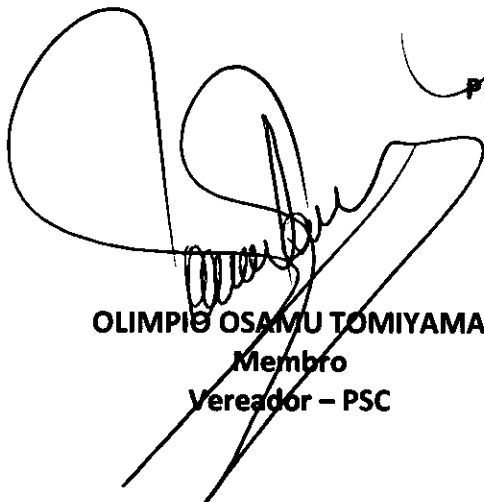
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

E no que concerne ainda ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa pronunciou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do Projeto de Lei (Parecer AJ nº 194/14).

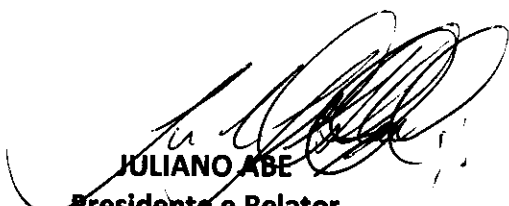
Assim sendo, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão Permanente, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**, sendo que a decisão derradeira acerca do acolhimento ou rejeição do Projeto de Lei caberá ao Soberano Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 03 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:



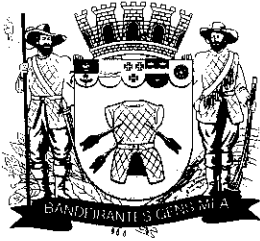
OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro
Vereador – PSC



JULIANO ABE
Presidente e Relator
Vereador – PSD



JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro
Vereador – PC do B



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 2014.

54067 / 2014 - 1

16/12/2014 08:36

OFÍCIO GPE Nº 356/14

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 356/14 PL Nº 145/14 AUTORIA EXECUTIVO QUE ALTERA A EME
E O ARIGO 1º DA LEI Nº 5.878/2006 QUE DECLARA DE UTILIDADE PL
MUNICIPAL A

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 05/01/2015

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 145/14, de sua autoria**, que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.878, de 23 de março de 2006, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade Amigos de Bairro de Varinhas, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

